



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Lei que estabelece o plano de carreira dos servidores municipais de Veranópolis.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar as atribuições do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**, constante do inciso XXXIX do ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a redação constante no anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de novembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
RJER3BKDZFGNLLX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 525/2023.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração as atribuições do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**, constante do inciso XXXIX do ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Segue em anexo, como complementação da justificativa, o Memorando nº 178/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, com as informações pertinentes.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de novembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL N° 525/2023.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - LEI MUNICIPAL N° 5.998/2011.

XXXIX - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

PADRÃO: CC/FG - 5

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e organizar os serviços e equipamentos da assistência social; Elaborar e regulamentar políticas na área social; Monitorar as ações desenvolvidas a partir de projetos sociais com os recursos oriundos dos Fundos Municipais de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Estar à disposição do superior hierárquico;
- b) Cumprir a carga Horária da Repartição.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Superior - Serviço Social
- b) Habilitação: Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Serviço Social do RS.

